



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.183/2019

Publicado

em

23 / 07 / 2019

Afasta servidor investigado em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado pela Portaria n° 2.170/2019 e alterado pela Portaria n° 2.174/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 113/2019 – SEMUS, constante do processo administrativo nº 001013/2019, que encaminha cópia do recibo de entrega de Carteira Nacional de Habilitação – CNH no núcleo de recursos de trânsito e certificado de participação de curso de reciclagem para infratores emitido pelo DETRAN/ES (fls. 02/05), referente ao servidor público municipal, senhor João Gonçalves Alberto;

CONSIDERANDO que fora instaurado, através da Portaria nº 2.170/2019, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar se o servidor sobredito infringiu o Estatuto do Servidor Público Municipal de Vila Pavão/ES (Lei Complementar nº 005/2001), bem como se o mesmo estava exercendo sua função pública de motorista mesmo sabendo que estava impossibilitado de exercê-la (sem CNH, conforme recibo do DETRAN/ES);

CONSIDERANDO que o Despacho Jurídico de fls. 09/11, acostado aos autos do processo administrativo nº 001013/2019, sugere a possibilidade legal do afastamento preventivo do investigado, e que tal medida cautelar evitaria a repetição dos fatos em averiguação.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar o servidor investigado, senhor João Gonçalves Alberto, do exercício do cargo, na forma disposta no artigo nº 148 da Lei Complementar nº 005/2001, para que não venha influir na apuração da irregularidade apurada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado pela Portaria nº 2.170/2019 e alterado pela Portaria nº 2.174/2019, bem como evitar a repetição dos fatos em averiguação.

Art. 2º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para notificar o servidor sobredito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal